



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO		CNPJ: 02.186.757/0001-47
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, Nº 235, QUADRAL LOTE 3, CENTRO		
CIDADE: ITAJÁ/GO	CEP: 75.815-000	TELEFONE: (64) 3648-7500
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: LUCAS MACHADO FERREIRA		
RG: 5155636 2ª VIA SSP/GO		CPF: 014.401.841-19

ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, Nº 629, CENTRO – ITAJÁ/GO		CEP: 75.815-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 931-8	Conta Corrente: 16261-2

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: LUCAS MACHADO FERREIRA		CPF: 014.401.841-19
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, Nº 629, CENTRO – ITAJÁ/GO		
CEP: 75.815-000	TELEFONE: (64) 36487500	E-mail: prefeito@itaja.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:
Aquisição de materiais para construção de calçadas no município de Itajá/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:
Recurso será empregado para aquisição de materiais para construção de calçadas, compreendendo tais como: Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, com no mínimo SLUMP = 100 +/- 20 MM - incluso transporte/ Qtd: 268 M3; Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11) / Qtd: 65K; Sarrafo com no mínimo 2,5 x 7,5 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta / Qtd: 543M; Sarrafocom no mínimo 2,5 X 10 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta / Qtd: 678M; Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água / Qtd: 5L; Piso de ladrilho hidráulico colorido modelo tátil (alerta ou direcional) - 25x25 / Qtd: 220M e Argamassa de cimento colante – ACII / Qtd: 62K.

IDENTIFICAÇÃO EXPRESSA DAS VIAS:

Bairro	Trecho	Rua	Cumprimento (M)	Largura (M)	Área Total (M²)
VILA MORGADO	01	RUA LUIZ MARTINS SOBRINHO	14,00	2,00	28,00
	02	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 1	17,20	2,00	34,40
	03	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 1	10,00	3,20	32,00

04	RUA GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO	28,00	2,76	77,28
05	RUA GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO	10,60	1,46	15,48
06	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 1	19,00	3,45	65,55
07	RUA JOÃO HONÓRIO FILHO	9,00	1,42	12,78
08	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 1	19,50	3,25	63,38
09	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 1	26,00	3,42	88,92
10	RUA LUIZ MARTINS SOBRINHO	21,00	2,00	42,00
11	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	23,00	2,00	46,00
12	RUA GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO	20,20	2,80	56,56
13	RUA GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO	14,00	1,30	18,20
14	RUA GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO	27,50	1,20	33,00
15	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	14,50	2,00	29,00
16	VIELA QUADRA 4	60,00	1,30	78,00
17	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	14,50	3,35	48,58
18	RUA SEBASTIÃO BARBOSA	27,00	1,95	52,65
19	RUA SEBASTIÃO BARBOSA	21,00	1,80	37,80
20	RUA SEBASTIÃO BARBOSA	11,00	1,70	18,70
21	RUA SEBASTIÃO BARBOSA	11,00	2,00	22,00
22	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	18,50	2,90	53,65
23	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	18,50	3,40	62,90
24	RUA HORACIO GOLÇALVES OLIVEIRA	38,00	2,30	87,40
25	RUA HORACIO GOLÇALVES OLIVEIRA	11,00	2,00	22,00
26	RUA JOSÉ MACHADO DOLORES	11,00	2,30	25,30
27	RUA JOSÉ MACHADO DOLORES	81,50	2,20	179,30
28	AVENIDA JOSÉ LUIZ BORGES - LADO 2	20,00	2,50	50,00
29	RUA VICENTE F. DA SILVA	72,00	2,50	180,00
30	RUA VICENTE F. DA SILVA	35,00	2,30	80,50

VILA IONE	01	RUA MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	16,00	2,95	47,20
	02	RUA TANCREDO FAGUNDES DE FREITAS	48,00	2,00	96,00
	03	RUA PROTESTATE PEREIRA DE MORAES	25,00	3,50	87,50
	04	RUA PROTESTATE PEREIRA DE MORAES	24,60	3,50	86,10
	05	RUA MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	16,20	3,00	48,60
	06	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	24,00	1,80	43,20
	07	RUA PROTESTATE PEREIRA DE MORAES	25,00	2,75	68,75
	08	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	32,00	2,42	77,44
	09	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	22,50	2,20	49,50
	10	RUA MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	16,50	2,50	41,25
	11	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	50,00	2,25	113,63
	12	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	42,00	1,90	79,80
	13	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA RUIVO	19,50	2,20	42,90
	14	RUA OROZINA VIEIRA DO PRADO	28,00	2,70	75,60
	15	RUA DONIVAL AZEVEDO DA COSTA	42,50	3,30	140,25
	16	RUA DONIVAL AZEVEDO DA COSTA	42,00	2,65	111,30
	17	RUA OROZINA VIEIRA DO PRADO	17,50	3,00	52,50
	18	RUA PROTESTATE PEREIRA DE MORAES	29,00	2,00	58,00
	19	RUA DONIVAL AZEVEDO DA COSTA	31,50	2,65	83,48
	20	RUA DONIVAL AZEVEDO DA COSTA	25,00	2,40	60,00
	21	RUA FABIANA C. V. DE PAIVA	50,00	2,45	122,50
	22	RUA ILIDIO VIEIRA DA SILVA	30,50	2,68	81,74
	23	RUA PROTESTATE PEREIRA DE MORAES	17,50	2,00	35,00
	24	RUA ILIDIO VIEIRA DA SILVA	17,00	3,00	51,00
	25	RUA ANTÔNIO NUNES DA SILVA	11,00	1,55	17,05

	26	RUA ILIDIO VIEIRA DA SILVA	49,00	2,45	120,05
CENTRO	01	GO-302 - LADO 1	87,00	2,60	226,20
	02	GO-302 - LADO 1	50,00	2,00	100,00
	03	GO-302 - LADO 2	150,00	2,00	300,00

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

METAS: Realizar aproximadamente o mínimo de 4.337,09 m² de calçadas e 216,85 m³ de concreto usinado nos bairros: Vila Morgado; Vila Ione; Vila Getúlio Sampaio Negão e Centro.

RESULTADO ESPERADO:

Melhoria da mobilidade urbana e acessibilidade: A construção das calçadas proporcionará maior segurança e conforto para os pedestres, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contribuindo para a inclusão e acessibilidade urbana conforme as normas técnicas vigentes;

Valorização do espaço urbano: A pavimentação das calçadas contribuirá para a melhoria do aspecto visual dos bairros contemplados, promovendo maior organização do espaço público e valorização imobiliária local;

Redução de acidentes e aumento da segurança: Ao oferecer um espaço adequado para circulação de pedestres, a iniciativa ajudará a reduzir conflitos entre veículos e transeuntes, diminuindo o risco de acidentes;

Conformidade com as políticas públicas de infraestrutura urbana: A ação está alinhada com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável, promovendo cidades mais inclusivas e seguras, conforme diretrizes do Plano Diretor e das políticas de mobilidade urbana;

Impacto social positivo direto: A população beneficiada pelos trechos pavimentados terá acesso mais seguro a equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, praças e comércios locais, fomentando a integração social e o bem-estar da comunidade.

ATIVIDADES E ETAPAS OPERACIONAIS:

Planejamento e levantamento técnico

- Identificação dos trechos prioritários para construção das calçadas, conforme critérios de acessibilidade, fluxo de pedestres e necessidades urbanas;
- Levantamento topográfico e análise das condições do solo nos locais de intervenção;
- Elaboração do cronograma físico-financeiro da obra e definição de equipe técnica responsável.

Aquisição de materiais e insumos

- Compra dos materiais de insumos necessários na execução das calçadas;
- Seleção de fornecedores conforme os critérios legais de licitação e/ou dispensa, com foco na economicidade e qualidade.

Execução das calçadas

- Lançamento e espalhamento do concreto usinado de acordo com as normas técnicas de espessura e resistência;
- Instalação de rampas de acessibilidade, piso tátil e outros elementos exigidos pelas normas de acessibilidade.

Fiscalização e acompanhamento técnico

- Acompanhamento diário das atividades por equipe técnica da prefeitura, garantindo conformidade com os padrões técnicos, o cronograma físico-financeiro e a boa aplicação dos recursos públicos;
- Registro fotográfico e documental das etapas de execução.

Entrega e avaliação final

- Vistoria final das calçadas concluídas para verificação da qualidade e conformidade com o projeto;
- Elaboração de relatório final de execução contendo medições, notas fiscais dos insumos utilizados, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios;
- Disponibilização das calçadas à população, com divulgação institucional dos trechos concluídos.

OBJETIVOS:

- Melhorar a acessibilidade urbana;
- Executar a pavimentação de calçadas em trechos críticos;
- Reduzir riscos de acidentes e quedas;
- Promover a urbanização e a valorização do espaço público;
- Atender à legislação vigente;
- Conscientizar a população sobre a importância da manutenção das calçadas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Itajá-GO, possui quadro populacional de 4.380 habitantes conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do último censo realizado no exercício de 2022. Esta Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo, visa promover a melhoria da infraestrutura urbana com a execução de calçadas em vias públicas do município.

A construção dessas calçadas é uma ação essencial para garantir a acessibilidade, segurança e mobilidade dos pedestres, atendendo às diretrizes da Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O município apresenta atualmente diversos trechos de vias públicas sem calçamento adequado, o que compromete não apenas a acessibilidade, mas também a segurança da população, principalmente de pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Além disso, a inexistência de calçadas regulares contribui para o acúmulo de lama e poeira, impactando negativamente a qualidade de vida e a saúde pública. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição

de materiais de construção de calçadas conforme listado na planilha de orçamento anexa.

A ação também tem como objetivo a valorização dos espaços urbanos, promovendo maior organização das vias públicas, contribuindo para o embelezamento da cidade e fomentando a inclusão social.

Informamos ainda, para fins de instrução do Plano de Trabalho referente ao processo em questão, que o município possui capacidade técnica e gerencial para a correta execução do objeto proposto, conforme especificado. Declaramos, ainda, que a administração municipal dispõe de estrutura física, administrativa e recursos humanos qualificados para planejar, acompanhar, executar e prestar contas dos recursos públicos vinculados à proposta, atendendo às exigências legais e normativas vigentes, bem como, dispõe de equipe técnica com profissionais capacitados para o acompanhamento técnico da execução da obra, bem como para a correta aplicação dos recursos.

Portanto, justifica-se tecnicamente a aquisição de materiais para construção de calçadas como medida necessária, urgente e de relevante interesse público, voltada à promoção da acessibilidade, segurança viária e melhoria da infraestrutura urbana do Município de Itajá-GO.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão executados todos os serviços preliminares indispensáveis à instalação da obra.

Placa de obra: Padrão de 3,00m x 1,50m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

SERVIÇOS EM TERRA

Movimento de Terra: Será executado todo movimento de terra necessária a adaptação do passeio: aterros internos compactados manualmente, limpeza manual do terreno e raspagem superficial necessária para um perfeito suporte das solicitações exigidas.

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será executada com concreto usinado, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, e abatimento (slump) de 100 ± 20 mm, aplicado em lastro com espessura de 5 cm. A execução ocorrerá em diversas ruas da cidade de Itajá - GO, acompanhando as dimensões dos meios-fios, definindo larguras, níveis, desníveis e geratrizes dos passeios.

O concreto usinado será fornecido pela empresa contratada, a partir de usina localizada no município de Itajá - GO, sendo considerada para fins de transporte a distância entre Itajá-GO e Cassilândia-MS.

Após a limpeza, regularização e compactação da superfície do terreno, e com as formas já montadas, será realizado o lançamento do concreto usinado. A execução será feita de forma convencional, com espalhamento manual, seguido de sarrafeamento e desempeno por pedreiro capacitado, até que se atinja uma superfície com acabamento uniforme.

As especificações de execução são as seguintes:

- Caimento dos passeios: 3% em direção à via pública.

- Juntas de dilatação: do tipo seca, executadas a cada 1,50 metros, atingindo toda a espessura da placa. A madeira será utilizada apenas como forma, sendo retirada após a cura inicial do concreto.

- Largura dos passeios: variável, conforme especificado na lista de ruas do orçamento.
- Mão de obra especializada: a execução deverá ser feita por equipe treinada, garantindo qualidade e acabamento adequado.
- Cura do concreto: deverá ser realizada por um período mínimo de sete dias, com molhamento contínuo para assegurar resistência e durabilidade.
- Fundição alternada: a concretagem das placas deverá ocorrer de forma alternada, evitando fissuras e permitindo melhor controle do processo.

Nas esquinas das ruas, onde forem executadas as calçadas, será realizado o rebaixamento do meio-fio até o nível da rua, formando rampas de acessibilidade com inclinação de 8,33%, conforme a norma ABNT NBR 9050. Nesses pontos também será instalado piso tátil de alerta, atendendo integralmente aos requisitos de acessibilidade.

RAMPAS

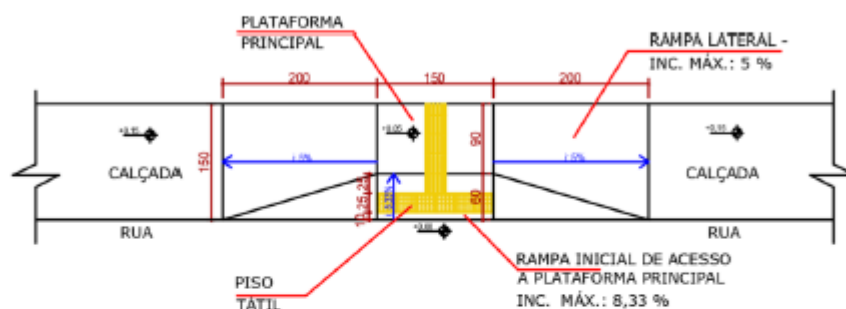
O procedimento para a execução das rampas de acessibilidade seguirá rigorosamente as diretrizes normativas estabelecidas pela ABNT NBR 9050:2020, assegurando a conformidade técnica e funcional com padrões de acessibilidade estabelecidos

As rampas serão estrategicamente posicionadas de maneira linear, buscando a uniformidade visual e funcional do conjunto. A disposição será alinhada umas às outras e maximamente próxima das esquinas, garantindo eficiência e acessibilidade. O cuidado será redobrado para evitar interferências no acesso a garagens, e estratégias serão adotadas para contornar obstáculos potenciais, como postes e árvores, de modo a não comprometer a utilização das rampas.

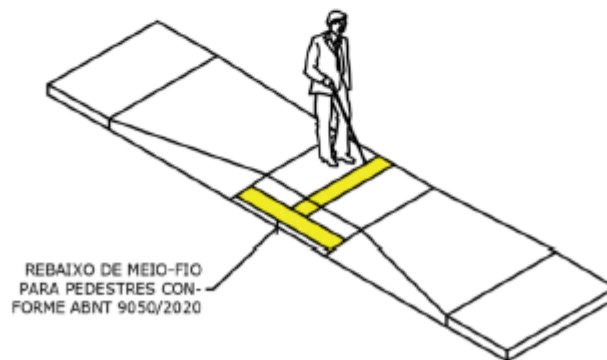
RAMPA DE ACESSIBILIDADE

CONFORME NBR 9050/2020

DETALHE TIPO 01



DETALHE DO REBAIXO DE CALÇADA - TIPO 01 SEM ESCALA



PERSPECTIVA - REBAIXAMENTO DE CALÇADA TIPO 1

Imagem ilustrativa: Rebaixamento de calçadas para execução das rampas de acessibilidade. Fonte: ABNT NBR9050.

Diante das especificações da ABNT NBR 9050:2020, que estabelece a recomendação de uma faixa livre de 1,20 metros para garantir a acessibilidade adequada, esclarecemos que, no contexto específico do local em questão, enfrentamos restrições físicas e interferências que impossibilitam a conformidade estrita com essa medida.

Ao realizar uma análise detalhada do ambiente, identificamos limitações de espaço que inviabilizam a implementação da faixa livre de 1,20 metros. A presença de elementos estruturais e outros obstáculos preexistentes impede a expansão necessária para atender a essa dimensão, comprometendo a efetividade e segurança da infraestrutura de acessibilidade.

Neste contexto, a decisão foi tomada de adotar uma faixa livre de 90 cm, uma medida que, embora inferior à recomendação normativa, representa o compromisso alcançado entre as exigências da norma e as condições físicas e limitações específicas do local em questão.

Ressaltamos que, apesar da adoção da faixa livre de 90 cm, medidas adicionais foram implementadas para otimizar a acessibilidade dentro das possibilidades oferecidas pelas características físicas do ambiente. Esta decisão é respaldada pela inviabilidade prática de adotar a faixa livre de 1,20 metros, dadas as circunstâncias particulares do local, e busca, dentro do possível, atender aos requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos pela norma em questão.

NOTAS IMPORTANTES:

- No sentido longitudinal a calçada deve acompanhar a inclinação da rua, permitindo circulação sem desníveis ou obstáculos, resguardados os casos permitidos pela NBR 9050/2020.
- No sentido transversal a calçada deve ter inclinação de 3%, com caimento para o lado da rua;
- Obstáculos como placas de sinalização, lixeiras, postes, árvores e outros mobiliários devem ser fixados próximos ao meio-fio, mantendo a faixa livre de 1,20m para circulação de pedestres e cadeirantes, conforme NBR 9050;
- Em caso de obstáculo isolado a NBR 9050/2020 permite que este invada a faixa livre de 1,20m, desde que obedeça aos seguintes critérios: a largura mínima necessária para transposição de obstáculo isolado com extensão de no máximo 0,40m deve ser de 0,80m. Quando o obstáculo isolado tiver uma extensão acima de 0,40m, a largura livre mínima deve ser de 0,90m.
- Não serão permitidos degraus ou rampas para acesso ao lote na faixa livre, sendo que o acesso às casas deve ser resolvido, preferencialmente, dentro do lote;
- No caso de o passeio público ser maior que a largura da calçada definida em projeto o morador poderá fazer degraus ou rampas na faixa de acesso ao lote, desde que a faixa livre seja resguardada;
- Casos de dúvidas devem ser discutidos com a fiscalização antes da execução.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	1 (um) mes após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 2(dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Programação de início da obra	Após o pagamento do repasse	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	Não há
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	UND	Quantidade Arredonda	Valor Unit.	Valor Total
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM - INCLUSO TRANSPORTE	3M	268	R\$ 710,88	R\$ 190.515,84
02	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	65	R\$ 23,28	R\$ 1.513,20
03	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	543	R\$ 4,10	R\$ 2.226,30
04	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	678	R\$ 5,95	R\$ 4.034,10
05	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
06	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) - 25X25	UND	220	R\$ 9,06	R\$ 1.993,20
07	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	KG	62	R\$ 1,53	R\$ 94,86
SUBTOTAL					R\$ 200.417,50

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 417,50	R\$ 200.417,50
(duzentos mil reais)	(quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)	(duzentos mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüentacentavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 417,50
(quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

LUCAS MACHADO FERREIRA
Prefeito de Itajá-GO

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Machado Ferreira, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 19/12/2025, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Machado Ferreira, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84286401**
e o código CRC **807FF0C5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014103



SEI 84286401